PODER LEGISLATIVO
CHAPADÃO DO SUL
FORÇA E DETERMINAÇÃO A SERVIÇO DO POVO

LEI ORDINÁRIA Nº 990

de 20 de maio de 2014

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Viva a Vida de Chapadão do Sul e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "Associação Viva a Vida de Chapadão do Sul", com sede na Rua Quatorze, 1540, Centro, Município de Chapadão do Sul/MS, sob o número de inscrição no CNPJ 08.687.103/0001-83, entidade sem fins lucrativos que congrega idosos a partir de cinqüenta e cinco anos de idade e familiares.

Art. 2°..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 20 de maio de 2014.

LUIZ FELIPE BARRETO DE MAGALHÃESPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 990/2014 - 20 de maio de 2014

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em